



### DECRETO Nº. 160/2019

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

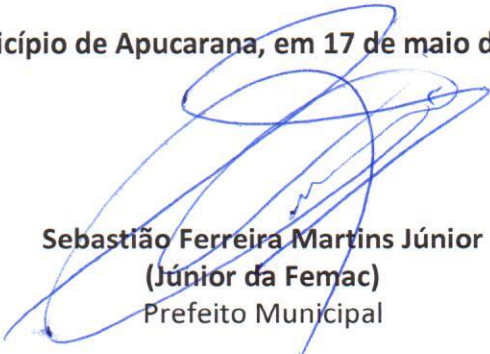
<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.02 – Procuradoria Jurídica</b>	
<b>04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 2 – DRM</b>	
(18332) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.02 – Procuradoria Jurídica</b>	
<b>04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
<b>Fonte de Recursos: 2 – DRM</b>	
(22) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal